



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3025, DE 31 DE MAIO DE 2016.

DENOMINA "MARIA MESSIAS – DONA MARIINHA" A SALA DE RECEPÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO BELA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO MARCOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado de "MARIA MESSIAS – DONA MARIINHA" a sala de recepção da unidade básica de saúde do bairro bela vista, neste município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de maio de 2016.

ANTONIO MARCOS DE BARROS
Prefeito Municipal

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP**

Recibi nesta data cópia d a 2ª
para arquivamento nos termos do Art.
55§ 4 do Dec. Lei Complementar n.º
9 de 31-12-1969.
Reg. n.º 6112016
Par. 28 / 06 / 2016

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Jurema Barros
Jurema Barros
Chefe de Secretaria do Gabinete

**REGISTRO CIVIL
DE PARAIBUNA - SP**
Ana Claudia Silva do Nascimento
ESCREVENTE